



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



EDITAL Nº 02/2024

PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO E SAÚDE MENTAL ANO LETIVO 2024

A Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Prefeitura Municipal de Curitiba (PMC), representada pela Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba (SMS) e Fundação Estatal de Atenção à Saúde (Feas), no exercício de suas atribuições legais e em função dos extratos autorizativos de abertura de novos programas de residência, publicados em 03 de janeiro de 2024 pelo Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e pela aprovação de bolsas para as respectivas vagas pelo Ministério da Saúde, por meio da Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, publicada na Portaria nº 7, de 11 de janeiro de 2024, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo destinado ao preenchimento das vagas dos Programas de Residência Multiprofissional (PRMulti). Este processo está em conformidade com as disposições contidas no Regimento da COREMU SMS/Feas e na Portaria Interministerial MEC/MS Nº 1.077, datada de 12 de novembro de 2009.

O presente edital foi aprovado pela COREMU SMS/Feas em reunião realizada no dia 16 de janeiro de 2024. O Processo Seletivo obedecerá às disposições estabelecidas neste edital e será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os PRMulti ofertados têm como entidade proponente a PMC, e como entidades executoras e certificadoras, a SMS de Curitiba e a Feas.
- 1.2. Todos os programas são realizados nas instalações da SMS de Curitiba, na Feas e em instituições parceiras conveniadas.
- 1.3. Conforme parágrafo segundo do artigo 13 da Lei nº. 11.129/2005, o residente deverá ter dedicação exclusiva à residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização do programa.

1.4. Para obter mais informações, entre em contato com o Centro de Educação e Pesquisa em Saúde da Feas, por meio do telefone (41) 3316-5968, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS, VAGAS E DURAÇÃO DA RESIDÊNCIA

2.1. As vagas previstas neste edital são credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e financiadas pelo Ministério da Saúde (MS). As bolsas da residência dependem do orçamento do MS e seu repasse é efetuado diretamente aos residentes. No caso de não haver confirmação dos recursos financeiros do MS, todo o processo seletivo será cancelado.

2.2. Das vagas:

Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso (área profissional)	Nº de vagas por área profissional
Farmácia	2
Nutrição	2
Odontologia	2
Serviço Social	2
Terapia Ocupacional	2
Fisioterapia	1
Fonoaudiologia	1
Psicologia	1
Enfermagem	1
Residência Multiprofissional em Saúde Mental (área profissional)	Nº de vagas por área profissional
Enfermagem	5
Terapia Ocupacional	5
Psicologia	5
Serviço Social	5
Fonoaudiologia	2

2.3. Todos os PRMulti tem duração de 2 (dois) anos, com uma carga horária semanal de 60 horas. Os plantões poderão ser realizados tanto nos períodos diurno quanto noturno, abrangendo os dias úteis e/ou finais de semana.

2.4. Conforme a Portaria Interministerial nº 9 de 13 de outubro de 2021, o valor da bolsa assegurada aos residentes é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) e está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas, por meio eletrônico, entre os dias 24/01/2024 a 07/02/2024, até às 23h59min, através do formulário disponível no site da Feas:

<https://feas.curitiba.pr.gov.br/programas-de-residencias/multiprofissional/processo-seletivo-2024-ingressos-2024.html>

3.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), deverá ser paga por meio de transferência ou depósito bancário no Banco do Brasil (código 001), Agência: 3793-1, Conta Corrente 11473-1, em nome da Fundação Estatal de Atenção à Saúde, inscrita no CNPJ 14.814.139/0001-83. Não serão aceitos PIX.

3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado impreterivelmente até 07/02/2024 às 23h59min, respeitando o horário de funcionamento do sistema bancário.

3.4. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser anexado ao formulário no momento da inscrição.

3.5. Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.6. O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa e a homologação das inscrições.

3.7. O candidato poderá inscrever-se em apenas 01 (um) programa de residência e a área profissional, não sendo admitida segunda opção na inscrição. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada de acordo com respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

3.8. É obrigação do candidato acompanhar o edital, suas publicações e seus aditivos no site: <https://feas.curitiba.pr.gov.br/programas-de-residencias/multiprofissional/processo-seletivo-2024-ingressos-2024.html>

3.9. Em nenhuma hipótese será efetuado o estorno do valor pago de inscrição.

3.10. No dia 08/02/2024 será disponibilizada uma lista preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no site da Feas.

3.11. Recursos contra a lista preliminar das inscrições homologadas serão aceitos no dia 08/02/2024, até às 23h59min. O candidato deverá preencher o ANEXO I - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO, e enviar digitalizado para o e-mail: residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br.

3.12. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e, caso seja necessária a retificação da relação preliminar, serão feitos os devidos ajustes, com a publicação da nova listagem no site da Feas no dia 09/02/2024, em caráter definitivo.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos suplentes do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso das áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Enfermagem e Psicologia, referente ao Edital nº 13/2023 da Faculdades Pequeno Príncipe, terão suas inscrições isentas no processo seletivo. Para comprovação, o suplente deverá sinalizar no campo de inscrição tal informação. A qual será analisada pela Comissão do Processo Seletivo.

4.2. Poderá ser concedida a isenção de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus, mediante comprovações.

4.3. Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

- I. Taxa de inscrição superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- II. Taxa superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e ele possuir até dois dependentes;
- III. taxa superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e ele tiver mais de dois dependentes;
- IV. O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos;
- V. Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- VI. Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.3.1. Em quaisquer das situações descritas acima o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição

de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial, sendo necessário anexar documento que comprove tais informações.

4.4. A solicitação de isenção deverá ser realizada no período de 24/01/2024 a 01/02/2024, até às 23h59min. O candidato deverá preencher o ANEXO II - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e enviar com as documentações comprobatórias digitalizadas para o e-mail: residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br.

4.5. A lista com o resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa deferidos ou indeferidos, será publicada no site da Feas no dia 02/02/2024.

4.6. Recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção serão aceitos no período de 02/02/2024, até às 23h59min. O candidato deverá preencher o ANEXO I - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO e enviar com as documentações comprobatórias digitalizadas para o e-mail: residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br

4.7. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo. Se for identificada qualquer inconsistência, a relação das isenções sofrerá retificação e o resultado definitivo será publicado no site da Feas no dia 05/02/2024.

4.8. O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição cancelada.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. Serão concedidas condições especiais a candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla).

5.2. A solicitação de atendimento especial deverá ser realizada no período de 24/01/2024 a 07/02/2024, até às 23h59min. O candidato deverá preencher o ANEXO III: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL e enviar com as documentações comprobatórias digitalizadas para o e-mail: residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br.

6. DAS LACTANTES/AMAMENTAÇÃO

6.1. A candidata que estiver amamentando deverá preencher o ANEXO III: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL e enviar com uma cópia da certidão de nascimento da criança digitalizadas para o e-mail: residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br no período de 24/01/2024 a 07/02/2024 até às 23h59min.

6.2. A candidata lactante deverá levar um acompanhante com idade igual ou superior a 18 anos, que ficará responsável pela guarda da criança. A criança e o responsável ficarão em uma

sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

6.3. O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando também proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.

7. DAS OUTRAS SITUAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL NA PROVA

7.1. O candidato que necessitar alimentar-se por motivos médicos ou que necessite fazer uso de algum medicamento durante a prova deverá fazer a solicitação de atendimento especial no período de inscrição e encaminhar comprovação via atestado médico.

7.2. O candidato deverá sair da sala de aplicação de prova para se alimentar.

7.3. A lista com o resultado preliminar da solicitação de atendimento especial será publicada no site da Feas no dia 08/02/2024.

7.4. Recursos contra o resultado preliminar da solicitação de atendimento especial serão aceitos no dia 08/02/2024, até às 23h59min. O candidato deverá preencher o ANEXO I - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO, e enviar com as documentações comprobatórias digitalizadas para o e-mail: residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br.

7.5. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo. Se for identificada qualquer inconsistência, a relação da solicitação de atendimento especial sofrerá retificação e o resultado definitivo será publicado no site da Feas no dia 09/02/2024.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo de que trata esse edital será realizado em 02 (duas) etapas:

- Primeira Etapa: Prova Objetiva, com pontuação de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos;
- Segunda Etapa: Arguição e análise curricular, com pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

8.2. Todas as etapas do Processo Seletivo são obrigatórias e o não cumprimento de qualquer uma delas elimina automaticamente o candidato.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Curitiba.

9.2. No dia 09/02/2024 será publicado no site da Feas o ensalamento dos candidatos para a Prova Objetiva.

- 9.3. No comprovante de ensalamento, estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova.
- 9.4. A Prova Objetiva será realizada no dia 18/02/2024 com início às 09h00min e duração máxima de 3 (três) horas.
- 9.5. A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às 08h00min e o fechamento dos portões ocorrerá às 08h30min. Não será permitido o ingresso de qualquer candidato após o referido horário.
- 9.6. Após ter acesso ao local de prova, o candidato deverá ingressar na sala de prova até às 08h40min, a fim de ouvir a leitura das instruções.
- 9.7. A porta da sala de aplicação será fechada às 08h40min, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse horário.
- 9.8. O conteúdo programático abrangerá os temas descritos conforme o ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA.
- 9.9. A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas cada, das quais apenas uma deverá ser assinalada. Sendo dessas, 10 questões gerais, 10 questões referentes à área de concentração do programa de residência e 20 questões referentes à área profissional do candidato. Cada questão vale 02 (dois) pontos. A pontuação da prova objetiva será de 0 (zero) a 80 pontos.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1. Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos oficiais de identificação originais com foto (RG, CNH, passaporte, Carteira de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho).
- 10.2. Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico ou em formato pdf, exceto CNH digital através do respectivo aplicativo.
- 10.3. O candidato deverá levar caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul para realização da prova. Não será permitido o uso de lápis, borracha e lapiseira.
- 10.4. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato:
- a) Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora, consultar livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta.
 - b) Manter em seu poder relógio, aparelhos eletrônicos, (exemplos: celulares, smartphones, tablets, entre outros). Todos os equipamentos eletrônicos deverão estar

desligados, guardados e ao sinal de qualquer ruído (alarme), o candidato estará automaticamente eliminado;

c) Usar boné, gorro, chapéu, óculos escuros ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;

d) Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial após solicitação e deferimento da necessidade;

e) Usar garrafas com embalagens coloridas, opacas ou com embalagem. Durante a prova será permitido apenas o uso de garrafa de água translúcida e sem rótulo.

10.5. Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão. O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas será desclassificado do processo de seleção.

10.6. O candidato somente poderá se retirar da sala depois de decorrida uma hora do início da prova devendo, obrigatoriamente, entregar ao aplicador da prova o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinados. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e por sua integridade uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão.

10.7. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão se retirar da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Caso algum desses candidatos se recuse a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, será eliminado do certame.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

11.1. No dia 19/02/2024 será publicado no site da Feas o gabarito provisório das questões objetivas.

11.2. Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que fundamentados exclusivamente com base no conteúdo programático e nas referências estabelecidas para o processo de seleção. Os questionamentos devem ser apresentados através do ANEXO I - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO, e enviados digitalizados para o e-mail: residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br no período de 19/02/2024 a 20/02/2024 até às 23h59min.

11.3. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo. Após a análise do recurso, será enviada uma resposta ao candidato por meio eletrônico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar essa informação.

11.4. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido o gabarito definitivo. O gabarito definitivo é incontestável.

11.5. Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6. No dia 23/02/2024, será publicado no site da Feas o gabarito definitivo das questões objetivas.

12. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

12.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Objetiva, dentre aqueles que acertarem no mínimo 20 questões na Prova Objetiva, ou seja, pelo menos 50% da Prova Objetiva.

13. DA SEGUNDA ETAPA – ARGUIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

13.1. Serão convocados para a segunda etapa, os candidatos que acertarem 20 questões ou mais na Prova Objetiva, em ordem decrescente de nota, até o limite do número total de vagas ofertado em cada programa multiplicado por três. Para ilustrar:

Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso

Farmácia: 2 vagas x 3 = 6 candidatos convocados;

Nutrição: 2 vagas x 3 = 6 candidatos convocados;

Odontologia: 2 vagas x 3 = 6 candidatos convocados;

Serviço Social: 2 vagas x 3 = 6 candidatos convocados;

Terapia Ocupacional: 2 vagas x 3 = 6 candidatos convocados;

Fisioterapia: 1 vaga x 3 = 3 candidatos convocados;

Fonoaudiologia: 1 vaga x 3 = 3 candidatos convocados;

Psicologia: 1 vaga x 3 = 3 candidatos convocados;

Enfermagem: 1 vaga x 3 = 3 candidatos convocados.

Residência Multiprofissional em Saúde Mental

Enfermagem: 5 vagas x 3 = 15 candidatos convocados;

Terapia Ocupacional: 5 vagas x 3 = 15 candidatos convocados;

Psicologia: 5 vagas x 3 = 15 candidatos convocados;

Serviço Social: 5 vagas x 3 = 15 candidatos convocados;

Fonoaudiologia: 2 vagas x 3 = 6 candidatos convocados.

- 13.2. Em caso de empate na última colocação correspondente a cada especialidade, todos os candidatos nessa condição passarão automaticamente à segunda etapa.
- 13.3. Estará automaticamente desclassificado do processo de seleção o candidato que não comparecer para a segunda etapa.
- 13.4. Em caso de não comparecimento e/ou não preenchimento das vagas, outros candidatos poderão ser convocados posteriormente em ordem decrescente de pontuação, desde que tenham acertado 20 (vinte) questões ou mais.
- 13.5. Os critérios da Análise Curricular estão detalhados no ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR E CARTA DE INTENÇÃO deste edital.
- 13.6. A pontuação total da arguição e análise curricular será entre 0 (zero) e 20, sendo dividido da seguinte forma: 0 (zero) e 15 pontos referentes à análise curricular, 0 (zero) e 4 (quatro) pontos referentes à arguição e defesa do currículo e 1(um) ponto referente à carta de intenção.
- 13.7. A participação do candidato na arguição e análise curricular é obrigatória.
- 13.8. A convocação para participação na segunda etapa do processo seletivo será publicada no site da Feas no dia 23/02/2024.
- 13.9. A Segunda Etapa acontecerá entre os dias 04/03/2024 e 05/03/2024 de forma online, conforme lista de convocação com os respectivos links para acesso.
- 13.10. O candidato convocado que não enviar o ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR E CARTA DE INTENÇÃO com os respectivos documentos comprobatórios será eliminado do processo seletivo.
- 13.11. A participação na segunda etapa com horário definido em convocação é de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por atrasos e problemas de conexão com internet.

14. DO ENVIO DO ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- 14.1. O envio do ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR E CARTA DE INTENÇÃO juntamente com os respectivos documentos comprobatórios é obrigatório.
- 14.2. O candidato deverá encaminhar o ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR E CARTA DE INTENÇÃO juntamente com os documentos comprobatórios devidamente agrupados e organizados em conformidade com a ordem estabelecida no Anexo V, em um único arquivo no formato PDF. Esse arquivo deve ser enviado eletronicamente para o endereço de e-mail: residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br no período compreendido entre o

dia 23/02/2024 e o dia 28/02/2024 até às 17h00min. Ao redigir o assunto do e-mail, favor utilizar o seguinte título: "ANÁLISE CURRICULAR e CARTA DE INTENÇÃO", certificando-se de incluir o NOME DO CANDIDATO para identificação adequada.

14.3. Caso seja necessário, poderá ser solicitada ao candidato a apresentação dos documentos originais.

14.4. É vedada a substituição ou a inclusão de documentos após o prazo de envio estabelecido no edital.

14.5. A Banca Examinadora será composta por membros indicados pelas respectivas coordenações dos PRMulti.

14.6. No dia 06/03/2024 será publicado no site da Feas o resultado preliminar da segunda etapa.

14.7. Recursos contra o resultado preliminar da Segunda Etapa serão aceitos no dia 06/03/2024 até às 23h59min. O candidato deverá preencher o ANEXO I - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO e enviar digitalizado para o e-mail: residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br.

14.8. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e, após a análise do recurso, será enviada uma resposta ao candidato por meio eletrônico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar essa informação.

17. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

17.1. No dia 07/03/2024 será publicada no site da Feas o resultado final com os candidatos aprovados e a convocação para realização da matrícula.

17.2. A classificação final será determinada pela soma das notas obtidas na Primeira Etapa (Prova Objetiva) e na Segunda Etapa (Arguição e Análise Curricular).

17.3. Em caso de empate na classificação final dos candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) Maior idade (considerando a data de nascimento).

17.4. Cabe unicamente ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento da divulgação dos resultados, convocações e demais informações pertinentes ao processo seletivo, por meio do site da Feas.

18. DA MATRÍCULA

18.1. O período de matrícula será de 11/03/2024 a 12/03/2024, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min. O local de matrícula será no Centro de Educação e Pesquisa em Saúde da Feas localizado no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, situado na Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho - Curitiba, PR. CEP: 81.110-522.

18.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer presencialmente para a matrícula, seu representante deverá entregar uma procuração pública ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório.

18.3. A ausência do candidato ou de seu representante legal no momento da matrícula presencial resultará na eliminação do candidato, seguindo as diretrizes para convocações subsequentes.

18.4. O candidato classificado somente poderá realizar a matrícula na especialidade para a qual foi aprovado. O processo de confirmação da matrícula será conduzido por meio da recepção, análise e aprovação dos documentos do candidato.

19. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

19.1. Todos os documentos devem ser apresentados em sua forma original e entregues as cópias simples. No caso dos diplomas de conclusão, as **cópias deverão ser autenticadas**.

- a) ANEXO VI - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA, preenchido e assinado;
- b) 1 (uma) foto 3x4 (atual e nítida);
- c) Documento de identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (em situação regular);
- e) Título de Eleitor;
- f) Carteira de Trabalho – CTPS;
- g) Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que pode ser obtido por meio do site da Previdência Social;
- h) Registro no Conselho Regional da Profissão. Se o candidato ainda não possuir, deve apresentar o número do protocolo do processo de solicitação de registro junto ao conselho profissional. A ausência deste documento resultará na eliminação do candidato, seguindo as normas para chamadas subsequentes;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone);
- j) Certidão de nascimento ou casamento;
- k) Carteira de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino);

- l) Declaração da Unidade Básica de Saúde ou Cópia da Carteira de Vacinação, comprovando o cumprimento do Esquema de Vacinação;
- m) Diploma de conclusão do Curso de Graduação devidamente registrado no MEC (frente e verso). Caso o candidato ainda não possua o diploma, será aceita declaração de conclusão, que deve ser finalizada antes do início da Residência em 15/03/24;
- n) Apólice de Seguro com cobertura para Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) e Despesas Médica Hospitalares e Odontológicas (DMHO), que deve ser mantida atualizada e vigente durante todo o período do Programa de Residência;
- o) Comprovante de abertura de CONTA CORRENTE em um dos bancos credenciados pelo MS, de acordo com a lista a seguir:

CÓDIGO DO BANCO	NOME DO BANCO
237	BANCO BRADESCO S/A
33	BANCO SANTANDER S/A

20. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
24/01/2024	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo.
24/01/2024 a 07/02/2024	Período de inscrições; Solicitação de atendimento especial.
24/01/2024 a 01/02/2024	Pedido de isenção de taxa de inscrição.
02/02/2024	Divulgação preliminar da lista de solicitações de isenção de taxa de inscrição.
02/02/2024	Recurso para solicitação de isenção de taxa de inscrição.
05/02/2024	Divulgação final da lista de solicitações de isenção de taxa de inscrição.
08/02/2024	Divulgação preliminar da lista de inscrições; Divulgação preliminar da lista de solicitações de atendimento especial.
08/02/2024	Recurso para inscrição; Recurso para solicitação de atendimento especial.

09/02/2024	Divulgação das inscrições homologadas; Divulgação final da lista de solicitações de atendimento especial; Divulgação do ensalamento para a Primeira Etapa - Prova Objetiva.
18/02/2024	Primeira Etapa - Prova Objetiva.
19/02/2024	Publicação do gabarito preliminar.
19/02/2024 a 20/02/2024	Recurso do gabarito preliminar.
23/02/2024	Publicação do gabarito definitivo.
23/02/2024	Resultado da Primeira Etapa - Prova Objetiva; Convocação para Segunda Etapa.
23/02/2024 a 28/02/2024	Envio do Anexo V - Formulário para análise curricular, documentos comprobatórios e carta de intenção.
04/03/2024 e 05/03/2024	Segunda Etapa – Arguição e Análise Curricular.
06/03/2024	Divulgação do resultado preliminar da Segunda Etapa.
06/03/2024	Recurso do resultado preliminar da Segunda Etapa.
07/03/2024	Divulgação do resultado definitivo da Segunda Etapa; Publicação do Resultado Final; Convocação para o processo de matrícula.
11/03/2024 e 12/03/2024	Período de matrícula dos aprovados no Processo Seletivo.
15/03/2024	Início das atividades dos PRMulti

21. DA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

21.1. Ao se inscreverem neste Processo Seletivo para Residência Multiprofissional, os candidatos estarão automaticamente declarando que autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais com a finalidade específica do processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - LGPD.

21.2. Os dados coletados serão tratados de acordo com os princípios da LGPD, especialmente considerando as premissas da finalidade, adequação, necessidade, acesso livre, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, conforme estabelecido no artigo 6º da LGPD.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 22.1. O início das atividades dos PRMulti ocorrerá em 15/03/2024.
- 22.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo de Residência Multiprofissional, responsável pela condução do presente edital.
- 22.3. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penalidades da lei, que atende a todos os requisitos exigidos pelos PRMulti. Isso implica no reconhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.
- 22.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de janeiro de 2024.

BEATRIZ
BATTISTELLA
NADAS:51916096972

Assinado de forma digital
por BEATRIZ BATTISTELLA
NADAS:51916096972
Dados: 2024.01.23 14:55:14
-03'00'

Beatriz Battistella Nadas
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba



Assinado de forma digital
por SEZIFREDO PAULO
ALVES PAZ:36671380910

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral da Feas

Documento assinado digitalmente
 **ANA LIDIA EMERICK ROSA**
Data: 22/01/2024 17:09:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Lídia Emerick Rosa
Coordenadora da COREMU SMS/Feas

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

Nome Completo:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone Celular:
E-mail:	
Programa:	

À Comissão de Análise do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional,
Venho por meio deste requerer recurso em relação ao Edital nº 02/2024, nos seguintes pontos:

- () Inscrição.
- () Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição.
- () Solicitação de Atendimento Especial.
- () Gabarito Preliminar - Questão nº _____ .
- () Resultado da Primeira Etapa - Prova Objetiva.
- () Resultado Preliminar Segunda Etapa - Análise Curricular

Justificativa: _____

Para embasar minha contestação, anexo os seguintes documentos: _____

Anexar comprovação bibliográfica da argumentação

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone Celular:
E-mail:	
Programa:	

À Comissão de Análise do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional,

Declaro, para efeitos de solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo para Residência Multiprofissional Edital nº 02/2024, que me enquadro em uma das seguintes situações:

() A taxa de inscrição é superior a 30% (trinta por cento) do meu vencimento/salário, e não possuo dependentes econômicos.

() A taxa de inscrição é superior a 20% (vinte por cento) do meu vencimento/salário mensal e possuo de um a dois dependentes econômicos.

() A taxa de inscrição é superior a 10% (dez por cento) do meu vencimento/salário e possuo mais de dois dependentes econômicos.

() Me declaro impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovo renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos.

() Possuo inscrição no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.

() Comprovo ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007.

Anexar documentos comprobatórios.

Em qualquer uma das situações acima, ainda:

() Declaro que não custeei, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional.

() Declaro que sou egresso de instituição de ensino superior pública ou fui beneficiário de bolsa de estudo oficial (anexar comprovante).

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

Nome Completo:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone Celular:
E-mail:	
Programa:	

À Comissão de Análise do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional,

Gostaria de submeter a presente solicitação para obtenção de Atendimento Especial durante a realização da prova do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional, de acordo com as diretrizes delineadas no Edital nº 02/2024. As situações que requerem atenção especial são as seguintes:

- () Necessito que a prova e o Cartão-resposta sejam disponibilizadas com letra ampliada. O tamanho da fonte preferencial é de _____.
- () Solicito uma sala apropriada para amamentação, uma vez que sou lactante.
- () Requer-se a disponibilização de acessibilidade no local de provas para acomodar candidatos com mobilidade reduzida (cadeirantes).
- () Da mesma forma, solicito que sejam providenciadas condições de acessibilidade no local de provas para candidatos com dificuldade de locomoção.
- () É importante para mim a permissão para alimentar-me durante a realização da prova.
- () Necessitarei fazer uso de medicamento durante o período da prova.

OUTROS MOTIVOS

Especificar qual _____

Anexar documentos comprobatórios.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO GERAL

1. Sistema Único de Saúde: legislação, princípios e diretrizes.
2. Vigilância em Saúde.
3. Educação e comunicação em saúde.
4. Epidemiologia.
5. Ética e Bioética.
6. Determinantes do processo de saúde-doença.
7. Modelos de atenção em saúde, Gestão e planejamento de serviços de saúde.
8. Política Nacional de Segurança do Paciente.
9. Políticas Públicas de Saúde.
10. Sistema CEP/CONEP, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, Ética em Pesquisa em Seres Humanos.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE SAÚDE MENTAL

1. Movimento da Reforma Psiquiátrica Brasileira.
2. Políticas Públicas em Saúde Mental e Políticas Públicas sobre Drogas.
3. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).
4. Reinserção e Reabilitação Psicossocial.
5. Psicopatologia e Diagnóstico.
6. Abordagens Terapêuticas em Saúde Mental.
7. Estratégias de Prevenção e Promoção da Saúde Mental.
8. Controle Social no Sistema Único de Saúde.
9. Política Nacional de Equidade em Saúde.
10. Trabalho em Equipe Interprofissional.

ÁREA PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL

1. Ética e bioética em enfermagem: aspectos éticos e legais do exercício profissional
2. Processo histórico da evolução da enfermagem em saúde mental.
3. Avaliação, diagnóstico e intervenções em saúde mental.
4. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE).
5. Educação em Saúde
6. O cuidado em enfermagem na saúde mental infanto juvenil.
7. Atenção à Crise em saúde mental.
8. Atenção em saúde mental a populações vulneráveis.
9. As práticas de cuidado de enfermagem na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).
10. Tecnologias Leves de Cuidado.

ÁREA PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA EM SAÚDE MENTAL

1. Ética e bioética em psicologia: aspectos éticos e legais do exercício profissional.
2. Psicoterapia Breve e Abordagens Grupais.
3. Entrevista e Avaliação Psicológica.

4. Diagnóstico Comunitário e Intervenção Psicossocial.
5. Psicopatologia e Diagnóstico Psicológico.
6. Psicologia Social Comunitária.
7. Atenção à Crise em saúde mental.
8. Atenção em saúde mental a populações vulneráveis.
9. As práticas de cuidado de psicologia na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).
10. Tecnologias Leves de Cuidado.

ÁREA PROFISSIONAL DE TERAPIA OCUPACIONAL EM SAÚDE MENTAL

1. Ética e bioética em terapia ocupacional: aspectos éticos e legais do exercício profissional.
2. Avaliação e Intervenção em Atividades de Vida Diária (AVD).
3. Terapia Ocupacional em Grupos e Oficinas Terapêuticas.
4. Reinserção e Reabilitação Social.
5. Adaptação Ambiental para indivíduos com Transtornos Mentais.
6. Geração de Renda e Economia Solidária.
7. Atenção à Crise em saúde mental.
8. Atenção em saúde mental a populações vulneráveis.
9. As práticas de cuidado da terapia ocupacional na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).
10. Tecnologias Leves de Cuidado.

ÁREA PROFISSIONAL DE SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE MENTAL

1. Ética e bioética em serviço social: aspectos éticos e legais do exercício profissional.
2. Elaboração de Planos de Assistência e Intervenção Social.
3. Avaliação de Intervenção em Redes de Apoio Social.
4. Trabalho com Famílias e Cuidadores.
5. Sistema Único da Assistência Social (SUAS).
6. Geração de Renda e Economia Solidária.
7. Atenção à Crise em saúde mental.
8. Atenção em saúde mental a populações vulneráveis.
9. As práticas de cuidado de psicologia na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).
10. Tecnologias Leves de Cuidado.

ÁREA PROFISSIONAL DE FONAUDIOLOGIA EM SAÚDE MENTAL

1. Ética e bioética em fonoaudiologia: aspectos éticos e legais do exercício profissional.
2. Avaliação e Diagnóstico fonoaudiológico.
3. Avaliação e Intervenção em Transtornos de Linguagem.
4. Desenvolvimento de Habilidades Sociais Comunicativas.
5. Avaliação e Intervenção em Transtornos da Leitura e Escrita.
6. Abordagens Fonoaudiológica em Casos de Transtornos do Espectro Autista (TEA).
7. Atenção à Crise em saúde mental.
8. Atenção em saúde mental a populações vulneráveis.
9. As práticas de cuidado de psicologia na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).
10. Tecnologias Leves de Cuidado.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE SAÚDE DO IDOSO

1. Política Nacional da Pessoa Idosa.
2. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.
3. Estatuto da pessoa idosa.
4. Síndromes geriátricas.
5. Avaliação multidimensional do idoso.
6. Epidemiologia do envelhecimento.
7. Ética e bioética na assistência a pessoa idosa.
8. Cuidados paliativos.
9. Prevenção e promoção de saúde no envelhecimento.
10. Abordagem Interdisciplinar em gerontologia.

ÁREA PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DO IDOSO

1. Código de ética e lei do exercício profissional em enfermagem.
2. Sistematização da Assistência de Enfermagem.
3. Fundamentos de enfermagem.
4. Processo saúde-doença e epidemiologia.
5. Assistência de enfermagem em saúde coletiva.
6. Cuidado domiciliar em saúde.
7. Fisiologia do envelhecimento.
8. Conceitos básicos de enfermagem em gerontologia.
9. Síndromes geriátricas e atuação do enfermeiro.
10. Assistência de enfermagem em cuidados paliativos não-oncológico.

ÁREA PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA EM SAÚDE DO IDOSO

1. Fisioterapia Cardiovascular no processo do envelhecimento.
2. Fisioterapia Respiratória no processo do envelhecimento.
3. Fisioterapia Neurofuncional no processo do envelhecimento.
4. Fisioterapia Traumatológica ortopédica no processo do Envelhecimento.
5. Fisioterapia Reumatológica no processo do envelhecimento.
6. Fisioterapia nas disfunções uro-ginecológica no processo do envelhecimento.
7. Fisioterapia dermatofuncional no processo do envelhecimento.
8. Fisioterapia em saúde coletiva.
9. Recursos e técnicas específicas para o tratamento fisioterapêutico da pessoa idosa.
10. Código de ética e lei do exercício profissional em Fisioterapia.

ÁREA PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA EM SAÚDE DO IDOSO

1. Neuroanatomofisiologia.
2. Psicopatologia.
3. Processos Mentais a luz da Neurociência.
4. Avaliação e Reabilitação Neuropsicológica.
5. Senescência e Senilidade.
6. Psicossomática.

7. Relações sociais, família e envelhecimento.
8. Psicologia Hospitalar.
9. Atuação do Psicólogo em equipes multidisciplinares.
10. Políticas Públicas na área da saúde mental.

ÁREA PROFISSIONAL DE FONAUDIOLOGIA EM SAÚDE DO IDOSO

1. Atuação do fonoaudiólogo em equipes multidisciplinares.
2. Avaliação fonoaudiológica.
3. Abordagem fonoaudiológica no paciente com disfagia.
4. Alterações fonoaudiológicas na pessoa idosa.
5. Senescência e senilidade.
6. Diagnóstico fonoaudiológico.
7. Ética profissional em fonoaudiologia.
8. Legislação em fonoaudiologia.
9. Atuação do fonoaudiólogo no hospital.
10. Políticas públicas na área da fonoaudiologia.

ÁREA PROFISSIONAL DE FARMÁCIA EM SAÚDE DO IDOSO

1. Ética e legislação profissional
2. Assistência Farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos.
3. Bioética, Deontologia e Legislação Farmacêutica.
4. Farmacoepidemiologia com ênfase em gerontologia.
5. Farmacocinética e farmacodinâmica com ênfase em gerontologia.
6. Farmacovigilância.
7. Interações Medicamentosas com ênfase em gerontologia.
8. Política Nacional de medicamentos.
9. Política Nacional da Assistência Farmacêutica.
10. Serviços farmacêuticos clínicos (rastreamento em saúde, educação em saúde, dispensação, monitorização terapêutica de fármacos, conciliação de medicamentos, revisão da farmacoterapia, gestão da condição de saúde, acompanhamento farmacoterapêutico).

ÁREA PROFISSIONAL DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE DO IDOSO

1. Ética e legislação profissional.
2. Fisiologia da Nutrição.
3. Patologia da Nutrição com ênfase em gerontologia.
4. Nutrição e cirurgias de pequena, média e grande complexidade;
5. Dietoterapia nas patologias e dietoterapia com ênfase na atenção à pessoa idosa.
6. Avaliação Nutricional.
7. Nutrição Enteral e Parenteral com ênfase em gerontologia.
8. Legislação Aplicada à Nutrição Hospitalar.
9. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição.
10. Política nacional de alimentação e nutrição.

ÁREA PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA EM SAÚDE DO IDOSO

1. Ética e legislação profissional.
2. Odontologia em atenção à pessoa idosa.
3. Diagnóstico em patologia bucal com ênfase em gerontologia.
4. Promoção e Prevenção em saúde bucal.
5. Epidemiologia odontológica.
6. Biossegurança aplicada à Odontologia.
7. Exame clínico voltado à odontologia.
8. Alterações estomatológicas decorrentes de doenças sistêmicas ou da terapia utilizada.
9. Farmacologia e terapêutica aplicada à odontologia.
10. Noções gerais de odontologia hospitalar.

ÁREA PROFISSIONAL DE SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE DO IDOSO

1. Ética e legislação profissional.
2. Previdência Social – Lei 8.213/1991.
3. Lei da Assistência Social – Lei 8.742/1993.
4. Estatuto da Pessoa Idosa – Lei 10.741/2003.
5. Lei da Pessoa Portadora de Transtornos Mentais – Lei 10.216/2001.
6. Lei da Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei 13.146/2015.
7. Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
8. Intervenções do Assistente Social no contexto hospitalar.
9. Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas.
10. Atuação do assistente social em equipe multiprofissional.

ÁREA PROFISSIONAL DE TERAPIA OCUPACIONAL EM SAÚDE DO IDOSO

1. Ética e legislação profissional.
2. Processo de Terapia Ocupacional.
3. Raciocínio Clínico em Terapia Ocupacional com ênfase em gerontologia.
4. Perspectivas, Teorias e Modelos em Terapia Ocupacional.
5. Interprofissionalidade, trabalho em equipe e prática colaborativa.
6. Atuação do Terapeuta Ocupacional em Contexto Hospitalar com ênfase na gerontologia.
7. Interconsulta de Terapia Ocupacional.
8. Modelos e Abordagens da Terapia Ocupacional com ênfase em gerontologia.
9. Métodos e Técnicas de Avaliação.
10. Atividades e Recursos Terapêuticos em Terapia Ocupacional.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR E CARTA DE INTENÇÃO

Itens	Valor possível	Pontuação do candidato	Avaliação da banca
1. Participação em Congressos nacionais e/ou internacionais. (Máximo de 2 (dois) certificados/declaração – 0,50 cada)	1,0		
2. Participação em eventos (seminários, semanas 15 acadêmicas, simpósios, mostras, workshops, mesa redonda, conferências e encontros). (Máximo de 2 (dois) certificados/declaração – 0,50 cada)	1,0		
3. Participação em cursos na área pretendida (Saúde do Idoso/Saúde da Família/Urgência e Emergência) ou na área profissional, com mais de 10 horas de duração. (Máximo de 4 (quatro) certificados/declaração – 0,50 cada)	2,0		
4. Preleção de Palestras. (Máximo de 2 (dois) certificados/declaração – 0,25 cada)	0,5		
5. Estágio Extracurricular na área da formação acadêmica. (Máximo de 1 (um) certificado/declaração – 1,0 cada)	1,0		
6. Monitoria de disciplina concluída. (Máximo de 1 (um) certificado/declaração – 0,75 cada)	0,75		
7. Participação em Programas de Iniciação Científica Concluídos. (Máximo de 1 (um) certificado/declaração – 0,75)	0,75		
8. Participação em Projetos de Extensão Universitária (com carga horária mínima de 40 horas) e/ou Ligas Acadêmicas. (Máximo de 2 (dois) certificado/declaração – 0,50)	1,0		
9. Participação em Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET- Saúde. (Máximo de 1 (um) certificado/declaração – 0,75)	0,75		
10. Especialização. (Máximo de 1 (um) certificado/declaração – 0,75)	0,75		
11. Mestrado. (Máximo de 1 (um) certificado/declaração – 0,75)	0,75		
12. Organização de Eventos. (Máximo de 2 (dois) certificados/declaração – 0,50)	1,0		
13. Artigo completo publicado em periódico científico indexado (colocar somente a primeira página) ou capítulo de livro (colocar a capa do livro e a primeira página da publicação). (Máximo de 2 (dois) – 0,75)	1,5		
14. Artigo completo ou Resumo em anais de eventos* (Máximo de 2 (dois) – 0,5) *Para comprovar é necessário apresentar os anais do evento e não apenas o certificado de Apresentação.	1,0		
15. Apresentação de Trabalho em eventos na área pretendida (Saúde do Idoso e Saúde Mental) ou na área profissional do candidato. (Máximo de 2 (dois) certificados/declaração – 0,50)	1,0		
16. Suficiência ou Proficiência em Língua Estrangeira (Máximo de 1(um) certificados/declaração – 0,25)	0,25		
Total	15		

Nota da Entrevista (máximo 4,0 pontos): _____

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

Programa de Residência Multiprofissional:

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO (não use qualquer tipo de abreviatura)			
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL	
CPF	RG	ÓRGÃO EMISSOR	UF
DATA DA EMISSÃO	GRUPO SANGUÍNEO	COR/RAÇA	
NATURALIDADE (cidade, Estado)			
TÍTULO DE ELEITOR		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (PIS/PASEP/NIT)	
NOME PAI			
NOME MÃE			
ENDEREÇO			
LOGRADOURO			
BAIRRO	APTO	OUTRO COMPLEMENTO	
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE CELULAR
E-MAIL			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	Nº DA AGÊNCIA	Nº DA CONTA CORRENTE	
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste formulário, estou ciente e concordo que a SMS/Feas realize o tratamento de meus dados pessoais, com a finalidade específica do Processo Seletivo para Residência, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).			

Curitiba, ____/____/____

Assinatura do Residente _____